



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC.....	3
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	4
Apresentação	4
Justificativa.....	4-6
Descrição do Objeto.....	6-11
Detalhamento das ações.....	13-19
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação.....	12 a 18
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA.....	20
Planejamento Orçamentário.....	20-21
Pagamentos em Espécie.....	21
Total Geral da Parceria.....	22
Cronograma de Desembolso.....	23-24
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO.....	25-32
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS	33-34
Notas explicativas da memória de cálculo.....	35-37

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 2



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Associação Lar Infantil Chico Xavier		
Endereço Completo: SMPW Quadra 01, conjunto 04, Lote 05, Casa 04 – Núcleo Bandeirante/DF		
CNPJ: 10.631.249/0001-59		
Região Administrativa: Núcleo Bandeirantes/DF	UF: DF	CEP: 71.735-104
Site, Blog, Outros: www.larzinhochicoxavier.org.br/ https://www.facebook.com/larzinhochicoxavier1 Instagram: @larzinhochicoxavier		
Nome do Representante Legal: Sylvio Petrus Junior		
Cargo: Presidente		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP GO	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-mail do Representante Legal: [REDACTED]		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Sylvio Petrus Junior		
Função na parceria: Presidente		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP GO	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-mail do Responsável: [REDACTED]		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
Endereço Completo: SMPW Quadra 01, conjunto 04, Lote 05, Casa 04 – Núcleo Bandeirante/DF	
Região Administrativa: Núcleo Bandeirantes/DF	
Telefone Fixo: (61) 3386-0460 / 9.99130-2869	

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 3



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

Apresentação

Em acordo com a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Associação Lar Infantil Chico Xavier, na condição de Serviço de Acolhimento Institucional, enquadra-se no Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade, mediante excepcional e provisória, do art. 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA.

A instituição Lar Infantil Chico Xavier caracteriza-se na modalidade acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes, com e sem demanda específica, que estejam em situação de vulnerabilidade social, violação dos direitos fundamentais ou na ameaça destes direitos.

A Vara da Infância e da Juventude – VIJ e a Central de Vagas da SEDES encaminham as crianças e os adolescentes que estejam afastados de suas famílias de origem para acolhimento provisório e, até que haja a reintegração à família ou, na sua impossibilidade, sejam encaminhadas para uma família substituta habilitada pela VIJ. A instituição garante às crianças e aos adolescentes o acesso à educação formal, à saúde, à socialização, ao lazer e a preparação para uma vida autônoma e independente.

Justificativa

Diante da publicação da portaria nº 05, de 12 de março de 2024, enviamos o novo plano de trabalho para que seja possível efetuar o reajuste de valores a receber do termo de colaboração 08/2018 do Lar Infantil Chico Xavier junto a SEDES. Com isso, o novo plano de trabalho está em conformidade com os valores disponibilizados na portaria, tendo por finalidade determinar reajuste anual de **4,62%** ao valor global do recurso, com base no indexador IPCA. Assim os novos valores de percapta que constam na portaria citada são: R\$ 3.330,39 para acolhimento sem demanda específica e R\$ 4.440,51 para acolhimento com demanda específica. Contudo, o Lar Infantil Chico Xavier, vem a **dispor de 05 vagas para acolhimento sem demanda específica e 15 vagas para acolhimento com demanda específica, total de 20 vagas**, com isso o valor global do recurso perfaz R\$ 83.259,60. **A solicitação do aumento da demanda específica de 10 para 15, se faz devido a instituição está acima da meta de forma recorrente.** A criança ou o adolescente chega

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 4



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

na instituição sem nenhum diagnóstico formado, devido isso, temos investido em avaliações de saúde de todos os acolhidos que chegam, a fim de tentar entender o quadro geral de saúde de cada um, dessa forma, na maioria dos casos verificados, a criança ou adolescente sempre tem algum tipo de transtorno psiquiátrico, neuro ou psicológico, que no momento do acolhimento não foi informado a instituição. A meta de demanda específica sempre se encontra a cima desde 2022 e nunca houve nenhuma complementação financeira para suportar essa situação, tanto que em 2023, solicitamos o aumento de 02 demandas específicas para 10 demandas específicas, com o intuito de ajustar os custos recorrentes que são gerados a mais para esse tipo de demanda, como por exemplo, consultas, medicamentos, exames, leites especiais para os bebês e etc. No mais, para tentar melhorar essa situação atual, solicitamos o aumento da demanda específica passando de 10 para 15, pois inclusive atualmente temos 14 demandas específicas e 01 em análise, enquanto isso estamos recebendo financeiramente apenas por 10 demandas específicas, por isso a necessidade de ajuste é indispensável.

Dessa forma, para melhor ajustamento financeiro a instituição, o valor global reajustado para R\$ **83.259,60** (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) será distribuído em 100% para pagamentos de recursos humanos.

Tendo em vista o reajuste no valor global, foi destinado a fonte de pagamento SEDES mais uma profissional do cargo mãe social, saindo de 11 (onze) para 12 (doze) profissionais pagas com recursos vindos da SEDES.

Foi efetuado o reajuste salarial dos funcionários em 4%, conforme CCT 2024 Sintbref/DF, registrada em 05/2024;

Conforme art. 461 CLT, § 1º - Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 anos. Contudo, **a instituição opta por equiparar os salários das Mães Sociais- I ao das Mães Sociais, independente de tempo de casa e ressalvas de salários iniciais.** Pois entendemos que a valorização e reconhecimento de quem cuida do nosso bem maior, nossas crianças, deve ser colocado como prioridade, mesmo existindo a possibilidade de

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 5



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

pagar um salário menor a uns devido o período de contratação. Dessa forma, todos os profissionais que prestam cuidados as crianças, serão incluídos no quadro Mãe Social, saindo assim de Mãe social-I, passando a existir apenas um cargo.

Foi efetuado a ascensão linear de cargo para parte administrativa, saindo de assistente administrativo para Analista administrativo/financeiro, devido o trabalho desenvolvido fazer jus a função de analista e não de assistente, pois demanda de conhecimento técnico e de nível superior para ser desenvolvido. Dessa forma, entende-se a necessidade de ajustar a função, mesmo de forma linear.

Devido a data base das categorias ser anualmente em 1º de maio, se faz necessário a inclusão de provisões financeiras para pagamentos desses reajustes salariais entre o período de maio a agosto, já que conforme as regras dispostas em portarias de ajustes baseados no IPCA no plano de trabalho, somente é possível a solicitação a cada 12 meses, diante disso, a instituição pode solicitar os reajustes todo setembro, dessa forma, o período de maio a agosto ficaria no limbo para pagamentos devidos aos funcionários, sendo assim, incluímos a provisão financeira para pagamentos dessa verba trabalhista obrigatória anualmente.

Tabela plano de trabalho anterior ao reajuste da portaria nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2024 V.s. valor solicitado de reajuste baseado na portaria já citada:

ITEM	DESPESAS	VALOR ANTERIOR AO REAJUSTE	VALOR SOLICITADO REAJUSTE
01	RECURSOS HUMANOS	R\$ 73.828,80	R\$ 83.259,60
02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 448,60	R\$ 00,00
TOTAL		R\$ 74.277,40	R\$ 83.259,60

Descrição do Objeto

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar.

Meta Quantitativa: 20 vagas, **sendo 15 com demanda específica e 05 sem demanda específica**,

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 6



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Vigências do Termo de colaboração 08/2018

- Vigência Termo: 20/09/2018 a 19/09/2028

Período de execução deste Plano de Trabalho: **11/2024 a 09/2028**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Objetivos Gerais

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, vulnerabilidade, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Garantir o direito a educação, a saúde, a cultura e o lazer;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Objetivos Específicos

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 7



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Organizar o registro da história de vida dos acolhidos;
- Elaborar Plano de Vida para o adolescente
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Elaborar o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Elaborar o estudo diagnóstico dos acolhidos e das famílias atendidas
- Fazer encaminhamentos para atendimentos na área de saúde, como: psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, psiquiatra, entre outros;
- Promover o atendimento individual Psicopedagógico, estimulando o aprendizado, para uma melhor socialização;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Ambiente Físico

Há espaço para moradia, um endereço de referência, com condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e sala de estudos. A instituição está localizada em espaço arborizado, em formato de condomínio com jardins, duas casas térreas e uma pequena casa de atividades. A fim de atender as orientações da Norma ABNT NBR Brasileira quanto a acessibilidade nos espaços comuns da instituição, em setembro de 2021 foram reformadas o acesso dos portões até a entrada das duas casas e a circulação entre as casas, bem como, um banheiro foi adaptado na casa 01, para necessidades especiais. Ainda permanece a necessidade de espaço administrativo fora das casas para a equipe técnica e o administrativo, para se adaptar às Orientações Técnicas. O problema foi temporariamente resolvido com o fechamento de 01 porta que dava acesso a casa 01, fazendo o isolamento do administrativo/equipe técnica da casa.

A casa 1 possui:

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 8



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

- 01 cozinha com: 01 fogão industrial de 4 bocas e forno industrial embutido, 01 liquidificador doméstico, 01 liquidificador industrial, 01 espremedor de frutas, 01 batedeira de bolo, 2 botijões de gás P45, 03 armários planejados, 02 freezers, 03 geladeiras, 01 micro-ondas, 01 pia com 02 cubas e utensílios como: panelas, pratos, copos, talheres, vasilhames, conjunto de mantimentos, refratários, entre outros utensílios;
- 01 despensa para mantimentos
- 01 despensa para o material de limpeza na lavanderia
- 01 refeitório: 01 filtro de água, 06 mesas, 24 cadeiras, 02 cadeiras de bebês e 02 cadeiras de criança;
- 01 sala de TV: 04 sofás, 01 televisão smart e 01 estante;
- 02 quartos: 11 camas, 02 berços; 06 guarda-roupas; 02 cômodas; 02 espelhos;
- 01 sala de convivência e de jogos: 01 televisão, 01 vídeo game, 02 sofás;
- 02 banheiros para os acolhidos: 03 chuveiros;
- 01 banheiro PNE: 01 chuveiro;
- 01 banheiro para os funcionários, 01 chuveiro
- 01 escritório: 05 mesas, 06 computadores, 02 arquivos, 03 gaveteiros, 01 armário e 06 cadeiras;
- 01 armário para farmácia;
- 01 armário para guarda os pertences dos colaboradores;

A casa 2 possui:

- 01 sala de TV: 01 televisão smart; 04 sofás; 01 mesa; 4 cadeiras, 01 filtro de água
- 02 quartos: 14 camas; 02 berços; 02 guarda-roupas; 01 armário; 01 mesa de computador; 01 gaveteiro; 02 espelhos;
- 01 sala de estudo: 08 computadores com internet, 08 mesas de computador; 08 cadeiras;
- 01 banheiro; 02 chuveiros;
- 01 armário para farmácia;
- 01 armário para guardar os pertences

Casinha de atendimento psicossocial:

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 9



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

- 01 mesa de computador
- 01 mesa infantil;
- 02 cadeiras e 01 infantil;
- 01 sofá;
- 01 gaveteiro;
- 01 nicho;
- 01 computador;
- 01 telefone

Lavanderia:

01 máquina industrial, 01 armário; 03 máquinas domésticas, 01 tanquinho; 01 tanque com 02 cubas;

Área Externa:

Parque infantil descoberto com piso emborrachado e de cimento e outro em grama.

Veículos:

DESCRIÇÃO	KOMBI	RENAULT/SANDERO	FIAT DUCATO MINIBUS - VAN
ANO	2009	2019/2020	2015
PLACA	JIK9194-DF	QWY3E49-DF	PAI4586-DF
RENAVAN	190838833	01213021704	1047306384
COR	BRANCA	BRANCA	BRANCA

Material de consumo:

- Gás de cozinha;
- Material de escritório;
- Produtos de higiene;
- Produtos de Limpeza.

Recursos Materiais

Para execução do objeto, são usados:

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 10



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

- 02 equipamentos de comunicação (celulares institucionais);
- 03 móveis para reuniões sistemáticas com os acolhidos e seus responsáveis (sofá cadeira e mesa),
matérias de expediente;
- 02 arquivos de prontuários;
- 05 mesas e 05 cadeiras de escritório;
- 01 Armário para guarda de material de expediente;
- 02 armários para guarda de remédios;
- 01 Sistema completo de CFTV (segurança);
- 01 Biblioteca para pesquisas escolares com 01 mesa e 06 cadeiras;
- 06 ventiladores de parede, para os cômodos dormitórios copa e escritório;
- 04 mesas e 23 cadeiras no refeitório;

Detalhamento das Ações

- Manter a equipe encarregada da execução do objeto conforme previsto neste Plano de Trabalho;
- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações, inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários;
- Realizar acolhida/recepção das crianças e adolescentes;
- Realizar escuta qualificada dos acolhidos e suas famílias;
- Elaborar prontuários;
- Promover e fomentar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Realizar estudo social com a família;
- Apoiar a família na sua função protetiva, quando possível;
- Prestar e orientar as crianças e adolescentes quanto aos cuidados pessoais;
- Prestar orientação e realizar os encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Prestar orientação socio familiar;
- Observar os protocolos de atendimento;

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 11



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

- Acompanhar e monitor os encaminhamentos realizados;
- Elaborar relatórios para a VIJ e Promotoria e Conveniadas;
- Trabalhar interdisciplinarmente;
- Realizar o diagnóstico socioeconômico das crianças e adolescentes e de suas famílias;
- Informar, comunicar e defender os direitos das crianças e adolescentes;
- Orientar e promover o acesso à documentação pessoal;
- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserir os adolescentes em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estimular o convívio familiar, grupal e social;
- Identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada;
- Incentivar o exercício da cidadania;
- Articular-se com a rede de serviços socioassistenciais;
- Articular-se com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articular-se interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitorar e avaliar o serviço;
- Organizar o banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 12



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR				
RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço.	1.1 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	1.1.1 Condições adequadas de segurança, acessibilidade e habitabilidade.	Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos no item 4.2.6 das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", ANVISA, ID Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	- Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico; - Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.
	1.2 Contratar e manter os recursos humanos previstos no Plano de Trabalho, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.2.1 Relação percentual, por cargo, entre a quantidade de profissionais contratados e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.	100%	- Relação, anexa ao Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, dos profissionais contratados com as seguintes informações: cargo, nome, CPF, data de nascimento, escolaridade, formação, data de admissão e data de desligamento; - Contratos de trabalho e/ou outros documentos que comprovem a contratação (arquivados na parceira para eventual verificação).
	1.3 Capacitar semestralmente os recursos humanos do Serviço.	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de ao menos 1 capacitação semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	100%	- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico; - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.
	1.4 Elaborar e/ou revisar anualmente o Projeto Político	1.4.1 Quantidade de reuniões anuais de elaboração e/ou revisão do Projeto	02	- Projeto de Político Pedagógico;

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 13



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Pedagógico (PPP) do Serviço em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores.	Político Pedagógico		- Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões; - Comprovante de convocação das famílias para a Reunião de Apresentação do Projeto.
	1.4.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.	90%	
	1.4.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço participou das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.	20%	
	1.4.4 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do PPP às famílias dos acolhidos e outros interessados.	01	
	1.5 Elaborar e/ou revisar anualmente, em conjunto com os cuidadores residentes e, sempre que possível, com a participação das acolhidos, as regras de convivência e rotinas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico.	02	- Ata de registro da realização das assembleias com assinatura dos profissionais e acolhidos participantes; - Documentos contendo as Regras e Rotinas.
	1.6 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do	100%	
	1.6.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Benefício de Prestação Continuada - BPC para os quais foram adotados		- Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso;

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 14



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

	acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC para os usuários com deficiências junto aos órgãos competentes.	procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.		- Registro das providências adotadas no prontuário do usuário.
	1.7 Viabilizar o preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1.	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço; - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.
		1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas ociosas informadas à Administração em até 24 horas após o desligamento e/ou evasão do acolhido e a quantidade de vagas efetivamente desocupadas no serviço.	100%	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço; - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.
		1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela administração pública que foram inseridos no serviço e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.	100%	- E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da inserção do usuário encaminhado no serviço. - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e que comprove a solicitação da vaga pelo equipamento responsável pela ocupação de vagas de acolhimento; - Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 15



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

				justificada de inserção do usuário no serviço. - Relatório gerado pelo sistema eletrônico de controle de vagas.
		1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos.	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.
	1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração via ferramenta eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.	100%	- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.
2. Acolher e garantir proteção integral aos acolhidos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, visando o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais e o desenvolvimento, com os adolescentes, das condições para a independência e o autocuidado.	2.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados; - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação).
	2.2 Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), de acordo com as Orientações Técnicas para	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de PIA elaborados e homologados pela Justiça da Infância e Juventude e a quantidade de	100%	- Constar, anexo ao prontuário da criança/adolescente, as cópias do Plano Individual de Atendimento (PIA), do comprovante de recebimento do PIA emitido pela Justiça da Infância e Juventude e da ata da audiência de

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 16



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

	Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento do Ministério da Cidadania, e respeitando as determinações da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.	crianças/adolescentes inseridos no serviço.		homologação do PIA.
	2.3 Viabilizar e promover permanentemente o acesso das crianças/adolescentes à documentação pessoal.	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que possuem Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF e a quantidade de crianças/adolescentes acolhidos no serviço.	100%	- Constar, anexos aos prontuários das crianças/adolescentes, cópias dos documentos e/ou o registro dos procedimentos adotados para viabilizar o acesso à documentação.
	2.4 Prestar semanalmente atendimento psicossocial individual aos acolhidos.	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos no serviço para os quais foram prestados no mínimo 01 atendimentos semanal e a quantidade de usuários acolhidos no serviço.	100%	- Registro pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.
	2.5 Realizar bimestralmente visitas domiciliares às famílias dos acolhidos.	2.5.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos para as quais foi realizada no mínimo 01 visita bimestral e a quantidade de famílias dos acolhidos.	100%	- Registro pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.
	2.6 Realizar quinzenalmente reuniões técnicas para discussão e estudos de casos.	2.6.1 Quantidade de reuniões técnicas realizadas quinzenalmente.	01	- Ata da reunião com assinatura dos participantes; - Estudos de casos anexados aos prontuários (arquivados na parceira para eventual verificação).

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 17



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

	2.7 Estimular a convivência familiar, grupal e social (visitas culturais, participação em eventos religiosos ou em outros grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas etc.)	2.7.1 Quantidade de eventos/atividades realizados/promovidos anualmente.	12	- Listas de presença; - Registros nos prontuários; - Registros fotográficos.
		2.7.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que participaram de no mínimo 12 eventos/atividades anuais e a quantidade de acolhidos.	100%	
3. Promoção de acesso do acolhido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, às demais públicas setoriais, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, além de favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.	3.1 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço.	3.1.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos acolhidos.	100%	- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário.
		3.1.2 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos encaminhados ou referenciados aos CRAS e/ou CREAS e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	- Recibo do documento de encaminhamento do adolescente ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que o adolescente se encontra referenciado no equipamento anexa ao prontuário.
	3.2 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à Educação.	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.	100%	- Declaração de Matrícula e/ou Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação) - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.1
		3.2.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação que possuem frequência mínima de 75% e a quantidade de acolhidos matriculados na rede	100%	- Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação); - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.2.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 18



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

		pública/ou privada de educação.		
	3.3 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à serviços de Saúde.	3.3.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos encaminhados/acompanhados na rede pública de Saúde e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.	100%	- Cópias dos cartões de vacina, cadernetas de saúde, declarações de atendimento e/ou outros documentos que comprovem o encaminhamento/acompanhamento dos acolhidos pela rede pública de saúde (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação); - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de saúde, especialmente no caso de não atingimento da meta prevista para o indicador 3.3.1.
	3.4 Promover permanentemente a inserção dos acolhidos adolescentes no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.	3.4.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos inseridos no mercado de trabalho ou em atividades de qualificação e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	- Cópias de encaminhamentos realizados; - Comprovantes de participação em processos seletivos, comprovantes de inscrições em sítios de instituições que viabilizam estágios; - Certificados de cursos de qualificação, dentre outros.
	3.5 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos a atividades de esporte e lazer.	3.5.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos encaminhados/incluídos em atividades esportivas e de lazer e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	- Cópias dos encaminhamentos realizados; - Comprovante de inscrições; - Registro fotográfico, sempre que possível; - Outros.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 19



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

Planejamento Orçamentário

CUSTEIO				
RECURSOS HUMANOS				
Despesas com Profissionais SUAS				
Nº	Cargo/Função	Custo Unitário (Salário Base)	Qtd.	Total Mensal (salário + encargos sociais + vale transporte + provisões)
1	Coordenador técnico	R\$ 4.880,51	1	R\$ 7.234,65
2	Assistente Social	R\$ 3.712,80	1	R\$ 5.368,90
3	Psicólogo Social	R\$ 3.744,00	1	R\$ 5.461,06
4	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.381,58
5	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.381,58
6	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.150,58
7	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.121,88
8	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.225,28
9	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.225,28
10	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.207,98
11	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.265,37
12	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.207,98
13	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.121,88
14	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.121,88
15	Mãe social	R\$ 2.137,52	1	R\$ 3.207,98
16	Motorista	R\$ 2.720,83	1	R\$ 4.219,70

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 20



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

17	Cozinheira -	R\$	2.137,52	1	R\$	3.320,37
18	Cozinheira -	R\$	2.137,52	1	R\$	3.320,37
19	Gerente	R\$	4.245,36	1	R\$	6.470,30
20	Analista administrativo/financeiro	R\$	3.911,53	1	R\$	6.244,28
21	Pedagoga Social (20h)- Junior	R\$	1.910,76	1	R\$	3.000,73
Totais			R\$ 55.051,11	21		R\$ 83.259,60
Total Recusos Humanos						R\$ 83.259,60
Despesas Complementares						
Item					Total mensal	
Material de Consumo: -					R\$ 00,00	
TOTAL GERAL					R\$ 83.259,60	

a) Pagamentos em Espécie:

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

b) A Instituição não paga auxílio alimentação, porém oferece as refeições diárias, incluindo café da manhã, almoço, lanches e jantar. Aos demais funcionários realizam suas refeições (almoço) no próprio refeitório do Lar Infantil Chico Xavier;

c) O Vale Transporte é custeado com recursos da parceria;

d) A Instituição oferece aos seus colaboradores os seguintes benefícios: **Assistência à Saúde ao Trabalhador, Seguro de Vida em Grupo, Odontológico, Bem-Estar Social** opcional, sendo que utilizada o valor de **R\$ 2.750,37 (dois mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)**, mensais pagos com recursos da parceria;

e) Os encargos sociais e trabalhistas são custeados com recursos da parceria.

f) Remanejamento de Pequeno Valor:

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 21



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

TOTAL GERAL DA PARCERIA- TERMO 08/2018	
Valor Global da Parceria	R\$ 8.086.196,98

[1] Valores que estavam previstos em cronograma de desembolso e não foram repassados pela administração pública em decorrência de glosa, retenção ou outros motivos.

[2] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública.

[3] Somatório dos valores recebidos, valores glosados/retidos/não transferidos e valores serem repassados pela administração pública.

(4) O repasse financeiro emergencial – ESPIN, no valor de **R\$ 51.702,00 (cinquenta e um mil setecentos e dois reais)**, foi depositado em **23/12/2020**.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 22



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Cronograma de Desembolso					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 17.570,67	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02
Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 99.622,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02
Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 47.920,02	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30
Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30
Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 54.786,30	R\$ 62.187,86
Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86
Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86	R\$ 62.187,86

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 23



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Mês 61	Mês 62	Mês 63	Mês 64	Mês 65	Mês 66
R\$ 66.620,69	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40
Mês 67	Mês 68	Mês 69	Mês 70	Mês 71	Mês 72
R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40
Mês 73	Mês 74	Mês 75	Mês 76	Mês 77	Mês 78
R\$ 74.277,40	R\$ 74.277,40	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 79	Mês 80	Mês 81	Mês 82	Mês 83	Mês 84
R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 85	Mês 86	Mês 87	Mês 88	Mês 89	Mês 90
R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 91	Mês 92	Mês 93	Mês 94	Mês 95	Mês 96
R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 97	Mês 98	Mês 99	Mês 100	Mês 101	Mês 102
R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 103	Mês 104	Mês 105	Mês 106	Mês 107	Mês 108
R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 109	Mês 110	Mês 111	Mês 112	Mês 113	Mês 114
R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 115	Mês 116	Mês 117	Mês 118	Mês 119	Mês 120
R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60	R\$ 83.259,60
Mês 121					
R\$ 52.731,08					

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 24



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

Coordenador técnico: (Salário vigente R\$ 4.880,51)

Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região; Organizar as ações ofertadas no serviço de acolhimento, coordenar, monitorar, articular, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no abrigo; executar as ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação da equipe; definir, com a participação da equipe técnica, os critérios de inclusão, o fluxo do encaminhamento de vagas, acompanhamento e desligamento dos usuários, dos serviços ofertados; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com os usuários; mapeamento, articulação e potencialização da rede como: lideranças comunitárias, associações de bairro, equipamento públicos e privados de prestação de serviços sócio assistenciais; averiguar as necessidades de capacitação da equipe técnica quanto aos serviços prestados; participar das reuniões de planejamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES; prestação de contas com mapa de atendimento mensal e sinopse; mediação de conflitos; avaliação da demanda quanto à aquisição de mantimentos, material de limpeza e expediente; trabalho interdisciplinar com equipe técnica e supervisão de estágio.

A carga horária é de 44 horas semanais, o regime é de expediente e a graduação de **nível superior**.

Psicólogo Social: (Salário vigente R\$ 3.744,00)

Elaboração em conjunto com a coordenador(a) e demais colaboradores da instituição, do Projeto Político Pedagógico do serviço; recepção do acolhido em sua chegada na instituição; atendimento individual focado na adaptação do acolhido na instituição, minimizando o sofrimento causado pela medida de acolhimento; atendimentos individuais aos acolhidos, com foco em demandas pontuais e na ressignificação de sua história de vida; acompanhamento psicossocial das famílias dos usuários, com vistas a superar possíveis fatores emocionais que favoreceram o acolhimento institucional, bem como, contribuir para o empoderamento da família, com vistas a reintegração familiar; acompanhamento psicológico do usuário do serviço, com foco a identificar e trabalhar questões voltadas a reintegração familiar e quando esgotadas essas possibilidades, preparar o acolhido para

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 25



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

receber uma família substituta; estudo de caso em conjunto com a assistente social e outros atores da rede de serviços, bem como, das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; apoio na seleção dos educadores, em conjunto com a assistente social, buscando candidatos com perfil adequado a complexidade do serviço; capacitação em conjunto com a assistente social e pedagoga com as mães sociais e demais funcionários, com temas a fins ao acolhimento; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores, juntamente com a assistente social; encaminhamentos dos acolhidos para profissionais da área da saúde, quando se fizer necessário; elaboração em conjunto com a assistente social, de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público; preparação da criança/ adolescente para o desligamento da medida de acolhimento em parceria com a mãe social de referência e a assistente social; orientação da mãe social para o processo de mediação da aproximação e fortalecimento de vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; visitas domiciliares em conjunto com a assistente social; supervisão de estágio de convivência, em conjunto com o assistente social, com atendimentos e orientações aos habilitados e o acompanhamento do processo de adoção, da apresentação até o desligamento do acolhido, da instituição; elaboração de planos de trabalho em parceria com o assistente social e outros colaboradores da instituição; atendimento às situações de emergências com os acolhidos; assembleias com acolhidos e mães sociais, de acordo com a idade e temas a fins; acompanhamento dos acolhidos em atendimentos no Caps.; prestação de contas com mapa de atendimento mensal e semanal para a SEDES; construção de Plano Individual e/ou Familiar (PIA) em conjunto com a assistente social; realização de relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas na instituição para a SEDES, em conjunto com o assistente social; reuniões com os profissionais autônomos (psicólogos, fonoaudiólogos) que atendem os acolhidos voluntariamente; elaboração de plano de ação e relatório das atividades, anual, das atividades e ações desenvolvidas pela instituição, em conjunto com a assistente social e pedagoga; participação em cursos e palestras com temas a fins ao acolhimento.

A carga horária é de 40 horas semanais, o regime é de expediente e a graduação de **nível superior**.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 26



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Assistente Social: (Salário vigente R\$ 3.712,80)

Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; recepção do acolhido em sua chegada na instituição; informar ao MP e a VIJ sobre o acolhimento emergencial até 24 horas após a chegada do acolhido; acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção das mães sociais e demais funcionários; capacitação e acompanhamento das mães sociais e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas mães sociais; encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; abertura de prontuário individual logo após a chegada no acolhimento; organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestral sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: as possibilidades de reintegração familiar; a necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) mãe social de referência); mediação, em parceria com a mãe social de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; visitas domiciliares; elaboração de relatórios; pareceres sociais; encaminhamento a aparelhos públicos; inserção em atividades de lazer e cursos técnicos; informações sobre direitos e serviços; estudos socioeconômicos; supervisão de estágio quando possível; elaboração de projetos; atendimento às emergências; acompanhamento institucional; atendimento individual; contato com a rede social e visita institucional; assembleias com os acolhidos e educadores de acordo com idade e temas específicos; coordenação e controle de benefícios; triagem socioeconômica e confecção de cadastro sócio assistencial; educação de grupos e indivíduo; mapa de atendimento mensal e semanal para a SEDES e atualização da planilha da VIJ com os nomes e dados dos acolhidos; mediação de conflitos; trabalho interdisciplinar com a equipe técnica e construção de Plano Individual e/ou Familiar (PIA), Plano de Vida do adolescente; realização de relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas na instituição, aferição dos indicadores e das metas previstas no plano de trabalho

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 27



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

para a SEDES, preenchimento e evolução dos prontuários dos acolhidos no SIDS e cadastro dos acolhidos no CadÚnico; participação em cursos e palestras de temas afins ao acolhimento. A carga horária é de 30 horas semanais, o regime é de expediente e a graduação de **nível superior**.

Gerente: (Salário vigente R\$ 4.245,36)

Organizar a estrutura funcional da instituição e supervisionar as tarefas executadas pelas cuidadoras, auxiliares e serviços gerais, orientando-os no seu desempenho; Realizar reuniões semanais com as cuidadoras e relatar suas deliberações; Participar a equipe técnica os assuntos relevantes relacionados às cuidadoras e acolhidos; Responsabilizar-se pelo depósito e providências referentes ao mesmo, como catalogar, organizar e disponibilizar as doações recebidas, mantendo atualizada a listagem de entrada e saída das mesmas; Orientar a mãe social, quanto o cumprimento da rotina institucional, bem como relacionadas à refeição, banho, estudo, horário de dormir e administração de medicações e determinações médicas; Disponibilizar os materiais escolares necessários ao desenvolvimento das atividades escolares; Prever e prover todo material de consumo, bem como bens duráveis, preservação do prédio, alimentação, medicamentos e vestuário, para o bom funcionamento e atendimento aos acolhidos; Providenciar cartão do Posto de Saúde e passe estudantil para os acolhidos; Identificar situações temporárias de mudança da rotina diária, buscando soluções junto à diretoria e equipe técnica; Participar de reuniões com a equipe técnica e diretoria dando sugestões para melhoria do funcionamento da instituição; Ler o Regimento Interno junto com os funcionários, esclarecendo os itens sobre suas responsabilidades ao novo funcionário e/ou sempre que necessário; Encaminhar os acolhidos em consultas médicas e providenciar os medicamentos prescritos em receituário médico; Criar tabela de administração de medicamentos aos acolhidos, com dias, horários e duração do medicamento; Orientar quando necessário os acolhidos a cumprirem as normas previstas no Regime Interno; Controlar o recebimento, classificação, cadastramento e distribuição de material de consumo, verificando o estado de conservação, a validade dos produtos e a quantidade mínima necessária para o consumo em 45 dias, em conjunto com responsável pela despensa; Fiscalizar a organização e higienização nas dependências do Larzinho; Elaborar o controle de escala de folgas das mães sociais e auxiliares; Responsável por receber visitantes e doadores durante a semana; Ter ciência da participação dos

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 28



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

acolhidos em atividades na comunidade, escola, atendimentos a saúde, atividades culturais e esportivas e de lazer; ir a reuniões escolares de acolhidos, acompanhar o desenvolvimento do aprendizado, fazer matrículas e rematrículas escolares, manter o contato com a rede de ensino.

A carga horária é de 44 horas semanais, o regime é o de expediente e a exigência de **nível médio**.

Analista administrativo/financeiro: (Salário vigente R\$ 3.911,53)

Responsável pelas atividades administrativas e financeiras, prestação de conta dos convênios, conciliação bancária (comparativo entre as movimentações existentes em uma conta bancária e as existentes no controle financeiro), emissão de relatórios de contas a pagar e receber, emissão de cheques, pagamento de boletos bancários via internet, transferências bancárias, organização de documentos da contabilidade, controle do caixa interno, balancetes, conciliações bancárias, fechamento de relatórios de fluxo de caixa, controle de investimentos financeiros, desenvolvimento de projetos financeiros, controle de ponto de funcionários, gestão de benefícios de funcionários, administração de contratos de trabalho, gestão de informação para pagamentos da folha salarial de pessoal, elaboração e pagamento de vale transporte, envio de arquivo remessa de débitos automáticos, movimentação bancária e cadastro dos funcionários; Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos correspondentes da entidade de acolhimento; Realizar tarefas administrativas e financeiras externas para o cumprimento de obrigações financeiras da entidade (pagamento de contas, serviços bancários); Controlar e sistematizar as doações recebidas pela entidade; Operar sistemas ERP de gestão financeira, renovar todas as certificações da instituição, prestar contas anualmente ao ministério público, alimentar a transparência no site da instituição, gerenciar manutenções da parte de tecnologias, operar equipamentos de fotocópias, fax, impressoras e outros; Manter a área de trabalho abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; Atender e fazer a ligações telefônicas da área de trabalho; Receber e distribuir a correspondência e demais documentos recebidos ou expedidos pela entidade; Preparar e enviar a correspondência da entidade; Manter os arquivos da entidade atualizados e organizados; Preparar, conferir e enviar requisições diversas; Realizar atividades específicas da área administrativa em que trabalha; Realizar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações da coordenação ou direção da entidade de acolhimento; Contribuir com a organização e planejamento do serviço

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 29



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

administrativo conjuntamente com a direção da entidade para prestar qualidade e otimizar os recursos institucionais no cumprimento destes objetivos; Contribuir para a preservação e aplicação dos valores e princípios institucionais, com vistas ao alcance da missão e objetivos institucionais junto ao seu público.

A carga horária é de 44 horas semanais, o regime é de expediente e a exigência de **nível superior em administração, contabilidade ou áreas afins.**

Mãe social (LEI No 7.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987): (Salário vigente R\$ 2.137,52)

Proceder com cuidados referentes à rotina das crianças/adolescentes acolhidos na instituição; Organizar e manutenção dos objetivos das crianças/adolescentes e higienização da instituição; Assegurar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; Organizar e manter organizado os pertences pessoais de cada criança e ou ajudar os maiores nesta organização; Construir para o desenvolvimento emocional e intelectual da criança/adolescente no serviço de acolhimento; Construir para a construção de um ambiente familiar para a criança/adolescente, tendo clareza de seu papel, permitindo-se vincular afetivamente, sem se apossar do acolhido; Manter sigilo da história de vida da criança/adolescente e agir de forma respeitosa com a família, a fim de não competir com ela; Exercer papel de referência para o acolhidos, de maneira a dar limites e amor; A mãe social deve estar atenta às condições emocionais da criança e adolescente, sua história de vida, afastamento do convívio familiar e interações estabelecidas interna e externa ao serviço de acolhimento; Cabe também ao cuidador auxiliar nas tarefas escolares; A mãe social deverá relatar dados relevantes da rotina da criança/adolescente dentro da instituição e em atividades externas, por meio de relatórios internos e ainda em atendimentos psicossocial; Acompanhar nos serviços de saúde, escolas, entre outros quando necessário e Apoiar na prestação da criança/adolescente para o desligamento institucional.

O regime é de escala de 24h/48h e a exigência de **nível médio.**

-Regulamentação da atividade disposto na LEI No 7.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 30



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Cozinheira: (Salário vigente R\$. 2.137,52)

Planejar e organizar a rotina de preparação dos alimentos ao público institucional; Realizar a confecção/preparação dos alimentos para cada refeição nos dias e horários estipulados pela entidade; Preparar e auxiliar o serviço de alimentação ao público da entidade nos horários estipulados; Observar a dieta definida pela entidade para a alimentação do público institucional, dentro dos recursos e condições disponíveis para este fim; Manter a organização interna do espaço de preparo de alimentos; Manter organizado a guarda e localização de gêneros alimentícios, equipamentos, utensílios e demais instrumentos relacionados ao preparo, distribuição, higiene, dentro outros aspectos; Zelar pelas condições de segurança e manuseios de todos os instrumentos, equipamentos, materiais, gêneros alimentícios e outros itens relacionados à guarda e preparo de alimentos na entidade; Supervisionar e orientar o trabalho, a permanência de crianças/adolescentes e demais pessoas que pontualmente estejam realizando alguma atribuição/tarefa nas dependências da cozinha no preparo e confecção de alimentos; Colocar na organização e planejamento das atividades da cozinha em conjunto com a coordenação e/ou direção de entidade; Contribuir para o levantamento e inventário de gêneros alimentícios, equipamentos, e outros materiais necessários ao desenvolvimento das atividades cotidianas da cozinha; Cumprir cronograma da cozinha planejado na rotina institucional, comunicando sempre a coordenação da entidade, quando da ocorrência de dificuldades e situações que exijam orientações imediatas quando a situação assim exigir; Contribuir com a organização e planejamento do serviço da cozinha conjuntamente com a direção da entidade para prestar qualidade e otimizar os recursos institucionais no cumprimento destes objetivos; Contribuir para a prestação e aplicação dos valores e princípios institucionais, com vistas ao alcance da missão e objetivos institucionais junto ao seu público.

O regime é de escala de 12/36 e a exigência de **nível médio**.

Motorista: (Salário vigente R\$ 2.720,83)

Proceder ao transporte das crianças e adolescentes da entidade em suas rotinas externas que exigem o deslocamento, bem como, de funcionários em atividades externas autorizadas pela entidade acompanhando ou não o público institucional; realizar trabalhos externos para a entidade, devidamente autorizados pela direção para o cumprimento das obrigações e objetivos institucionais;

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 31



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Zelar pelo transporte em segurança do público da entidade em suas atividades externas (escola; consultas e exames médicos; compromissos junto aos serviços públicos e privados, dentre outras atividades que exijam o procedimento de transporte); Cumprir cronograma de transporte planejado na rotina institucional, comunicando sempre a coordenação da entidade, quando da ocorrência de dificuldades e situações que exijam orientações imediatas quando a situação assim exigir; Construir com a organização e planejamento do serviço de transporte conjuntamente com a direção da entidade para prestar qualidade e otimizar os recursos institucionais no cumprimento destes objetivos; Cumprir para a preservação e aplicação dos valores e princípios institucionais, com visitas ao alcance da missão e objetivos institucionais junto ao seu público

A carga horária é de 44 horas semanais, o regime é o de expediente e a exigência de **nível médio**.

Pedagogo (a) Social 20h- (Salário vigente R\$ 1.910,76)

Elabora e encaminha relatório do desenvolvimento das atividades escolares e extraclasse dos acolhidos à Secretaria de Desenvolvimento Social; Acompanha a rotina escolar das crianças e adolescentes, incluindo apoio às atividades escolares; estimula o processo de retorno à vida escolar; Constrói em parceria com a escola, plano de atendimento pedagógico individualizado, com o intuito de suprir eventual dificuldade de aprendizado e amparo no convívio escolar; Promove o desenvolvimento das competências socioemocionais, a partir da BNCC e da formação humana integral do acolhido, alinhado com as práticas de sala de aula; Articula as aprendizagens com o intuito de valorizar as diferenças e desenvolver a consciência e a singularidade do acolhido; Apoia a discussão reflexiva sobre temas em parceria com a área da psicologia; Acompanha as reuniões de pais, nas escolas; Realiza a matrícula e ou transferência dos acolhidos; Participa das reuniões com o Ministério Público; Orienta as mães sociais na parte pedagógica e Realiza diagnóstico de atividades pedagógicas dos acolhidos.

A carga horária é de 20 horas semanais, o regime é de expediente e a graduação de **nível superior**.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 32



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento atual)

RECURSOS HUMANOS (considerar salários e encargos sociais cujo ônus financeiro recaia sobre organização da sociedade civil)														
Nº	Profissionais Tipo SUAS	Qtd.	Salário Base Unitário	ADICIONAIS/ ANUENIOS	Provisão PIS (1,12%) Sobre sal.base	Provisão FGTS mensal (3,55%) sobre sal.base	Provisão de férias (8,33% sal. Base)	Provisão 1/3 férias	Provisão 13º salário (1/12 anos)	Provisão rescisória (40% FGTS)	BENEFÍCIOS Assistência Saúde, Seguro de Vida, Odontológico, Bem-Estar	Demais Encargos (provisão rejeste proxima) data base	Demais Encargos (vale transporte)	Total Mensal
1	Coordenador técnica	1	R\$ 4.880,51	R\$ 146,42	56,30	480,07	418,74	139,58	418,31	132,03	R\$ 130,37	R\$ 16,76	R\$ 354,36	R\$ 7.234,65
2	Assistente Social	1	R\$ 3.712,80		41,58	354,57	309,28	103,08	309,40	141,83	R\$ 130,37	R\$ 12,38	R\$ 253,00	R\$ 5.368,90
3	Psicólogo Social	1	R\$ 3.744,00	R\$ 37,44	42,35	361,13	314,39	105,00	315,12	144,45	R\$ 130,37	R\$ 12,60	R\$ 253,00	R\$ 5.461,06
4	Mãe social	1	R\$ 2.137,52	R\$ 21,38	24,18	206,17	179,84	59,35	179,31	82,47	R\$ 130,37	R\$ 7,20	R\$ 352,00	R\$ 3.381,58
5	Mãe social	1	R\$ 2.137,52	R\$ 21,38	24,18	206,17	179,84	59,35	179,31	82,47	R\$ 130,37	R\$ 7,20	R\$ 352,00	R\$ 3.381,58
6	Mãe social	1	R\$ 2.137,52	R\$ 21,38	24,18	206,17	179,84	59,35	179,31	82,47	R\$ 130,37	R\$ 7,20	R\$ 121,00	R\$ 3.150,58
7	Mãe social	1	R\$ 2.137,52		23,34	204,13	178,06	59,35	178,13	81,65	R\$ 130,37	R\$ 7,13	R\$ 121,00	R\$ 3.121,88
8	Mãe social	1	R\$ 2.137,52		23,34	204,13	178,06	59,35	178,13	81,65	R\$ 130,37	R\$ 7,13	R\$ 224,40	R\$ 3.225,28
9	Mãe social	1	R\$ 2.137,52		23,34	204,13	178,06	59,35	178,13	81,65	R\$ 130,37	R\$ 7,13	R\$ 224,40	R\$ 3.225,28
10	Mãe social	1	R\$ 2.137,52	R\$ 64,13	24,66	210,26	183,40	61,13	183,47	84,10	R\$ 130,37	R\$ 7,34	R\$ 121,00	R\$ 3.207,38
11	Mãe social	1	R\$ 2.137,52	R\$ 106,88	25,14	214,34	186,36	62,32	187,03	85,74	R\$ 130,37	R\$ 7,48	R\$ 121,00	R\$ 3.265,37
12	Mãe social	1	R\$ 2.137,52	R\$ 64,13	24,66	210,26	183,40	61,13	183,47	84,10	R\$ 130,37	R\$ 7,34	R\$ 121,00	R\$ 3.207,38
13	Mãe social	1	R\$ 2.137,52		23,34	204,13	178,06	59,35	178,13	81,65	R\$ 130,37	R\$ 7,13	R\$ 121,00	R\$ 3.121,88
14	Mãe social	1	R\$ 2.137,52		23,34	204,13	178,06	59,35	178,13	81,65	R\$ 130,37	R\$ 7,13	R\$ 121,00	R\$ 3.121,88
15	Mãe social	1	R\$ 2.137,52	R\$ 64,13	24,66	210,26	183,40	61,13	183,47	84,10	R\$ 130,37	R\$ 7,34	R\$ 121,00	R\$ 3.207,38
Subtotal RH SUAS			37.987,58	R\$ 547,23	431,59	3.680,07	3.209,95	1.069,98	3.211,23	1.472,03	1.964,55	128,45	2.381,16	56.683,84

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 33



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Nº	Profissionais Tipo Correlato	Qtd.	Salário Base Unitário	ADICIONAIS/ ANUENIOS	Provisão PIS (1,12%) Sobre sal.base	Provisão FGTS mensal (9,55% sobre sal.base	Provisão de férias (8,333% sal. Base)	Provisão 1/3 férias	Provisão 13º salário (1/12 avos)	Provisão rescisória (40% FGTS)	BENEFÍCIOS Assistência Saúde, Seguro de Vida, Odontológico, Bem-Estar	Demais Encargos (provisão reajuste proxima) data base	Demais Encargos (vale transporte)	Total Mensal
16	Motorista	1	R\$ 2.720,83	R\$ 136,04	32,00	272,83	237,98	79,33	238,07	109,13	R\$ 130,37	R\$ 9,52	R\$ 253,00	R\$ 4.219,70
17	Cozinheira -	1	R\$ 2.137,52	R\$ 106,88	25,14	214,34	186,96	62,32	187,03	85,74	R\$ 130,37	R\$ 7,48	R\$ 176,00	R\$ 3.320,37
18	Cozinheira -	1	R\$ 2.137,52	R\$ 106,88	25,14	214,34	186,96	62,32	187,03	85,74	R\$ 130,37	R\$ 7,48	R\$ 176,00	R\$ 3.320,37
19	Gerente	1	R\$ 4.245,36	R\$ 212,27	49,93	425,70	371,32	123,77	371,47	170,28	R\$ 130,37	R\$ 14,86	R\$ 354,37	R\$ 6.470,30
20	Analista administrativo/financeiro	1	R\$ 3.311,53	R\$ 117,35	45,12	384,76	335,61	111,87	335,74	153,90	R\$ 130,37	R\$ 13,43	R\$ 704,00	R\$ 6.244,28
21	Pedagogo (a) Social (20H)- Junior	1	R\$ 1.910,76	R\$ 38,22	21,83	186,13	162,35	54,12	162,41	74,45	R\$ 130,37	R\$ 6,50	R\$ 253,00	R\$ 3.000,73
Subtotal RH Correlato			17.063,53	R\$ 717,62	199,15	1.698,10	1.481,17	493,72	1.481,76	679,24	785,82	59,27	1.916,37	26.575,76
Subtotal RH (SUAS + Correlato)			55.051,11	1.264,86	630,74	5.378,17	4.691,12	1.563,71	4.693,00	2.151,27	2.750,37	187,72	4.897,53	83.259,60
DESPESAS COMPLEMENTARES														Total Mensal
1. Material de Consumo: (Gás de Cozinha, Material de Escritório, Produtos de Higiene e Limpeza).														0,00
Subtotal Despesas Complementares														
TOTAL GERAL														83.259,60

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 34



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

Notas explicativas:

- 1- Sobre a coluna QTD, se refere a quantidade de profissionais para demonstração de cálculo, contudo foram calculados um a um para não gerar dúvidas;
- 2- Sobre a coluna SALÁRIO BASE UNITARIO, se refere ao salário de registro de cada colaborador;
- 3- Sobre a coluna ADICIONAIS/ANUENIOS, se refere a extras que dispõe a convenção coletiva anual do sindicato vigente SINTIBREF-DF, com isso foram calculados apenas aqueles colaboradores que dispõem de um período maior de 12 meses de contratação conforme descrito em CCT-2024/2026 cláusula 5: “Aos empregados será devido anuênio mediante o pagamento de 1% (um por cento) sobre o salário-base a cada ano de tempo de serviço completado.” Segue imagem 1:

Imagem 1

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA QUINTA - ANUÊNIO

SDS nº 26 Bloco “H” Loja 602/603 Edifício Venâncio II – CEP: 70393-900/ Tele Fax 3323 1639

E-mail: atendimento@sintibrefdf.org.br

“Fazer hoje o possível, amanhã o impossível de hoje”. (Paulo Freire)

SINTIBREF DF
Sindicato dos Empregados em Instituições
Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF

Aos empregados será devido anuênio mediante o pagamento de 1% (um por cento) sobre o salário-base a cada ano de tempo de serviço completado.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 35



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

- 4- Sobre a coluna CPP (Isento)- Segundo o artigo 195 da constituição parágrafo 7º diz o que segue, desde que atendam as exigências estabelecidas em lei, dessa forma a entidade deverá ser certificada pelo CEBAS (CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDAS PELA IMUNIDADE) O art. 195, §7º, da Constituição Federal determina que: "Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: § 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei."
- "A Certificação CEBAS é um dos documentos exigidos pela Receita Federal, para que a entidade sem fins lucrativos usufrua de isenções e contribuições sociais, tais como a parte **patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento**; a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; entre outras."

Imagem 2: Certificação CEBAS

CERTIFICAÇÃO CEBAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS à Entidade ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER

CNPJ n.º 10.631.249/0001-59, para o período de 21/12/2021 até 20/12/2026, conforme publicação da Portaria n.º 182/2022, no Diário Oficial da União de 07/12/2022, referente ao Processo n.º 235874.0199245/2021, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2014.

Ronaldo Vieira Bento
Ministro da Cidadania

Maria Yvelonia Barbosa
Secretária Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

- 5- Sobre a coluna **PIS SOBRE FOLHA**, se refere ao recolhimento do encargo social de 1,12% incidindo sobre o salário base, sobre a previsão de férias, sobre o terço de férias e sobre o décimo terceiro salário de cada colaborador (Não foi aplicado a imunidade do CEBAS para nossa instituição)

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 36



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

- 6- Sobre a coluna **FGTS**, se refere ao recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço em 9,55%, incidindo sobre o salário base, sobre a previsão de férias, sobre o terço de férias e sobre o décimo terceiro salário de cada colaborador;
- 7- Sobre a coluna **PROVISÃO DE FÉRIAS**, se refere um doze avos do salário base (Salário Base/12) ou o percentual de 8,33%, percentual utilizado.
- 8- Sobre a coluna **PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS**, foi calculado sobre o valor de férias dividido por 3;
- 9- Sobre a coluna **PROVISÃO DE 13º SALÁRIO**, se refere à remuneração base mensal fracionada por 1/12 avos a cada mês para fins de pagamento de 13º salário;
- 10- Sobre a coluna **PROVISÃO RESCISÓRIA** (Multa rescisória 40% FGTS), se refere a provisão mensal para pagamentos rescisórios, sendo 40% do valor agrupado de FGTS e FGTS s/ 13º salário;
- 11- Sobre a coluna **BENEFÍCIOS** (Assistência Saúde, Seguro de Vida, Odontológico, Bem-Estar), se refere ao pagamento mensal individual para cada colaborador de benefícios disponibilizado em CCT- convenção coletiva 2024-2026 registrada;
- 12- Sobre a coluna **DEMAIS ENCARGOS** (provisão reajuste próxima data base), se refere ao pagamento mensal individual de provisão para futuros reajustes salariais entre o período de maio a agosto, para que seja possível efetuar os reajustes dos funcionários no ato da data base, 1º de maio de cada ano sem a necessidade de efetuar esses meses de pagamentos com recursos próprios devido a parceria fazer os reajustes do termo apenas em setembro quando completa 12 meses de aditivo;
- 13- Sobre a coluna **DEMAIS ENCARGOS** (provisão reajuste próxima data base), se refere ao pagamento mensal individual de provisões para ajustamento salarial no próximo período de data base que ocorre todo 1º de maio de cada ano, com isso, esses valores serão provisionados para não haver atrasos nos reajustes salariais e de benefícios de funcionários do período de maio/2025 a 08/2025 (4 meses), conforme CCT vigente na época, até que seja solicitado o aditivo de valor a esse plano de trabalho que tem vigência até 09/2025.
- 14- Sobre a coluna **DEMAIS ENCARGOS** (vale transporte), se refere ao pagamento mensal individual de passagem de ônibus para cada colaborador conforme sua região de residência;
- 15- Sobre a coluna **TOTAL MENSAL**, se refere à soma de todos os desembolsos programados em colunas anteriores (Salário base, adicionais/anuênios, FGS, FGTS s/ 13º, Provisão de férias, provisão 13º salário, GRRF- provisão rescisória, Benefícios de saúde, Provisão de reajustes salariais e vale transporte) mensalmente.

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 37



LAR INFANTIL CHICO XAVIER

SARA DOS SANTOS MESQUITA

Administrativo/ Financeiro

Rebeca Pirangy Barbosa

Coordenação Técnica

Atenciosamente,

Sylvio Petrus Junior

PRÉSIDENTE

SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 05, Casa 4, Park Way - Brasília/DF, CEP: 71.735-104

CNPJ: 10.631.249/0001-59

Telefone: (61) 3386-0460

E-mail: larzinho@larzinhochicoxavier.org.br

Site: www.larzinhochicoxavier.org.br

Página | 38